

140700010

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº 9.786 de 24/09/1997 – Federal Lei nº 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº 3513

CNAS resolução nº 094/95 – CMAS nº 01/2001 – CMDCA nº 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Macedo / Sp

Sr. José Roberto Santinoni Vega

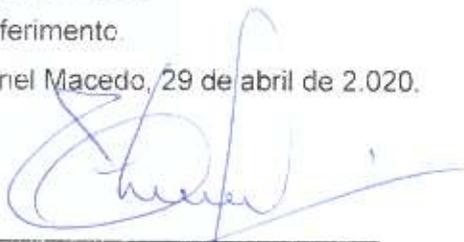
Prezados Senhores:

Vimos através deste em cumprimento a notificação apresentar a Vossa Excelência o Plano de Trabalho do 1º. Termo de Aditamento, nos termos da suspensão temporária em 50% do repasse destinado a execução do Termo de Fomento 02/2020, no período de maio a junho de 2.020.

Termos em que,

P.Deferimento

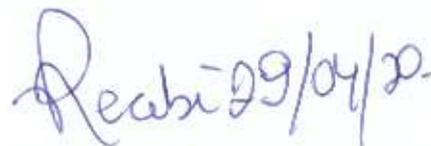
Coronel Macedo, 29 de abril de 2.020.



Cândida Aparecida Rocha Meira

Rg. 12.149.172-9 SSP/SP

Diretora Presidente



Maximiano G. de O. Barros
Advogado
OABSP: 355.880
Matricula: 271360

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1º. TERMO DE ADITAMENTO

I. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Casa da Criança "Maria de Nazaré" de Coronel Macedo

CNPJ: 49.542.558/0001-98

Endereço: Rua Vereador Durvalino Garcia Veiga nº 372

CEP: 18.745-000

Município: Coronel Macedo

Telefones: (14) 99630 -4380

E-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

2. Identificação do responsável legal

Nome: CANDIDA APARECIDA ROCHA MEIRA

RG: 12.149.172-9

CPF: 051.954.458-77

Endereço: RUA PEDRO MACEDO MENDES, Nº. 436

CEP: 18.740-000

Município: CORONEL MACEDO

Telefones: (14) 99630 -4380

E-Mail: candidarochameira@hotmail.com

II. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1. Localização

Rua: Vereador Durvalino Garcia Veiga nº 372 – Centro – Coronel Macedo - SP

2. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

A Casa da Criança "Maria de Nazaré" é uma Entidade Beneficente, sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestar serviço gratuito de Educação Infantil, estimulação e recreação para crianças na faixa etária entre 0 (zero) e 3 (três) anos em jornada de horário integral ou parcial (conforme necessidade da família), sem distinção de sexo, raça, e quaisquer outras formas de discriminação. Atualmente atende um total de 50 crianças, residentes em todo o território do município de Coronel Macedo. O atendimento na Entidade é desenvolvido por práticas pedagógicas cotidianas, alimentação, higiene, saúde, estímulos globais, recreação e lazer. A Entidade procura sempre observar leis e normas municipais, estaduais e federais como o Estatuto da Criança e Adolescente antes de realizar a programação de suas ações.

Em relação às características do município de Coronel Macedo onde a entidade está locada podemos apresentar que o mesmo possui 4884 habitantes (FUNDAÇÃO SEADE, 2016) e sua economia é baseada na agricultura. Ainda com base nos dados do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social do ano de 2010, a análise das condições de vida de seus habitantes mostra que em 26,6% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Os dados do IBGE ainda nos demonstram que o município de Coronel Macedo encontra-se com 39,12% de incidência da Pobreza.

Conforme dados estatísticos, verificamos que a população do município de Coronel Macedo se encontra abaixo do nível de pobreza.

Os usuários da Casa da Criança "Maria de Nazaré", são crianças oriundas dessas famílias, consideradas de baixa renda e que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência da pobreza, falta de oportunidades, violência doméstica, negligência familiar, alcoolismo, drogadição, entre outros.

3. Descrição dos serviços desenvolvidos na entidade

As atividades desenvolvidas dentro da entidade Casa da Criança "Maria de Nazaré" são de âmbito da Educação Infantil. Segundo ROSSETI (2012), a educação infantil é algo mágico, único e essencial na vida do homem que "canta e encanta" a quem dela tem acesso; sendo rico e engrandecedor acompanhar o desenvolvimento desses pequenos seres durante essa etapa de suas vidas.

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº 3513

CNAS resolução nº 094/95 – CMAS nº 01/2001 – CMDCA nº 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

É incrível a percepção da capacidade de aprendizado das crianças, sua receptividade, carinho e pureza, e o que uma educação de qualidade e devidamente adequada ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, vivenciado por elas, pode fazer em suas histórias.

A entidade visa o desenvolvimento das seguintes atividades/ habilidades:

Dentro o aspecto da língua oral e escrita (Língua Portuguesa), a educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Através disso trabalha ainda com o objetivo de ampliar a possibilidade da inserção e participação das crianças nas diversas práticas sociais.

Já ao que se refere sobre a matemática, as crianças, desde o nascimento, estão imersas em um universo do qual os conhecimentos matemáticos são parte integrante. As crianças participam de uma série de situações envolvendo números, entre quantidades e noções sobre espaço, utilizando recursos próprios e pouco convencionais, elas recorrem à contagem e operações para resolver problemas cotidianos como conferir figurinhas, marcar e controlar os pontos de um jogo, repartir objetos, mostrar os dedinhos, a idade e etc. O objetivo de se trabalhar com a matemática é o de poder contribuir para a formação de cidadãos autônomos, capazes de pensar por conta própria, sabendo resolver situações e problemas.

Sobre a Natureza e Sociedade, outro aspecto trabalhado com os mesmos, podemos colocar que esse é o mundo onde pode ser trabalhado com as crianças temas pertinentes ao mundo social e natural, buscando com que esse trabalho ocorra de forma integrada, e ao mesmo tempo em que são respeitadas as especificidades das fontes, abordagens e enfoques advindos de diferentes campos das ciências humanas e naturais. O objetivo desse âmbito é o de demonstrar interesse pelo meio social e meio ambiental, junto da natureza.

No âmbito do movimento, podemos colocar que se refere a uma importante dimensão da cultura humana. As crianças se movimentam desde que nascem adquirindo cada vez maior controle sobre seu próprio corpo e se aprimorando cada vez mais das possibilidades de interação com o mundo. Ao brincar, jogar, imitar e criar ritmos e movimentos, as crianças também se aprimoram do repertório da cultura corporal no qual estão inseridos. O Objetivo desse trabalho é o

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

de permitir que as crianças possam agir sobre o meio físico e atuarem sobre o humano, mobilizando as pessoas através do seu teor expressivo.

Por fim não podemos nos esquecer de uma importante função enquanto educação infantil que se refere às relações sociais e afetivas. A educação Infantil assume entre suas responsabilidades a de estimular e proporcionar relações sociais e desenvolvimento afetivo em parceria com a família.

4. Detalhamento do Serviço:

Público-alvo: Crianças

(a) **Faixa etária:** De 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

(b) **Sexo:** Masculino e Feminino.

(c) **Período de funcionamento:** Segunda a Sexta-feira das 07h00 às 16h00.

(d) **Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e Recursos Humanos para atendimento em detrimento do objeto:** 50 crianças

(e) **Número de pessoas atendidas (n.º efetivo de atendimento):** 50 crianças

III. Descrição do Projeto

1. Descrição da realidade social a ser transformada

A Casa da Criança Maria de Nazaré é uma Entidade beneficente de Assistência Social sem fins lucrativos que presta serviço de Educação, Estimulação Infantil e recreação para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos do município de Coronel Macedo, prioritariamente as que encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Destaca ainda em seu artigo 16º que o direito a liberdade compreende os seguintes aspectos, tais como:

- Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

II - Opinião e expressão;

III - Crença e culto religioso;

IV - Brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - Participar da vida política, na forma da lei;

VII - Buscar refúgio, auxílio e orientação.

Consideramos a Casa da Criança uma Instituição garantidora dos direitos da criança, na qual está inclusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compondo o Sistema de Garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Coronel Macedo.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.

Outro fator importante refere-se a Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2. Objetivos

Objetivo Geral

Garantir às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos o atendimento em período integral/parcial e acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

(a) Objetivos Específicos

- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

3. Metodologia

As atividades realizadas com as crianças podem ser de maneira individualizada, em grupo ou mistas entre as crianças e suas famílias e devem estimular discussões sobre temas de interesse dos mesmos.

As atividades serão programadas através da realização do Planejamento anual da entidade com parceria de demais órgãos do município.

Segue abaixo a grade de rotina das atividades

Atividades	2.020											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhida					X	X						
Difusão a Informação, comunicação e defesa de direitos.					X	X						
Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais Políticas Setoriais.					X	X						
Orientações e encaminhamento para a rede de serviços locais e regionais/ referência e contra referência					X							
Atividades com filmes visando um objetivo a cada filme apresentado					X	X						
Atividades lúdicas com leitura, pintura, massinha, areia, parqueinho, passeio, desenho, esquema corporal, músicas, mímicas, uso de material pedagógico.					X	X						

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

Atividades com higiene pessoal				X	X						
Elaboração de relatório e prontuários				X	X						

4. Prazo de execução do projeto: 02 meses

IV. Recursos Físicos

A Entidade está localizada em prédio próprio, em regulares condições de uso.

A Estrutura contém:

Quantidade	Descrição
01	Área coberta de recepção
01	Escritório
01	Sala de aula
01	Sala de atividades e TV
01	Refeitório
01	Dormitório/Berçário
01	Cozinha
01	Despensa
04	Banheiros
01	Lavanderia
01	Depósito
01	Pátio para recreações
01	Pátio com Playground
01	Área de horta

V. Recursos Humanos existentes na entidade:

Quant.	Cargo	Carga Horária	Tipo de Vínculo
01	Secretária	40 horas	CLT
02	Professoras	40 horas	CLT
01	Cozinheira	40 horas	CLT
01	Faxineira	40 horas	CLT
02	Pajens	40 horas	CLT

VI. Demonstrativo de Receitas e Despesas

RECURSO MUNICIPAL – R\$ 10.000,00 no período.

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

Receitas	Despesas
R\$ 10.000,00	Recursos Humanos Despesas de custeio

VII. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

RECURSO MUNICIPAL

Natureza da despesa	Valor
Recursos Humanos	R\$ 7.973,42
Despesas de custeio	R\$ 2.026,58
Total Geral	R\$ 10.000,00

VIII. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando 02 (dois) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), resultando num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parcelas	Recursos Disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos		
		Custeio		Total
		Recursos Humanos	Despesas de Custeio	
5ª	R\$ 5.000,00	R\$ 3.986,71	R\$ 1.013,29	R\$ 5.000,00
6ª	R\$ 5.000,00	R\$ 3.986,71	R\$ 1.013,29	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 10.000,00	R\$ 7.973,42	R\$ 2.026,58	R\$ 10.000,00

Coronel Macedo, 29 de abril de 2020.


CANDIDA APARECIDA ROCHA MEIRA
Presidente da Entidade


SÍLVIA APARECIDA LEME BATISTA
Coordenadora Pedagógica.

CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO

Fundação em 10/12/1977

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal Lei nº. 18 de 15/12/1977 – Estadual Lei nº. 9.786 de 24/09/1997 - Federal Lei nº. 1.987 de 20/08/1996

FINS FILANTRÓPICOS:

Resolução Federal nº. 06 de 13/02/2001 – COFRAS nº. 3513

CNAS resolução nº. 094/95 – CMAS nº. 01/2001 – CMDCA nº. 01/2001

Integrada ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo pela Lei nº. 07/2001

CNPJ nº: 49.542.558/0001-98

e-mail: c.c.maria-nazare@hotmail.com

MÉMORIA DE CALCULO

RESUMO DAS DESPESAS C/ PESSOAL MENSAL						
Cargo / Função	Salário Bruto	INSS S/Func.	Salário Líquido	TOTAL GPS	TOTAL FGTS	TOTAL Pis s/Folha
1. Auxiliar Administrativo	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
2. Atendente Creche	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
3. Atendente Creche	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
4. Atendente Creche	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
5. Faxineira	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
6. Professora	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
7. Professora	522,50	39,19	483,31	39,19	41,80	5,23
Total das Despesas com Pessoal	3.657,50	274,33	3.383,17	274,33	292,60	36,61
TOTAL						3.986,71

DESPESAS DE CUSTEIO	VALOR TOTAL MENSAL
Total das despesas de custeio	1.013,29
TOTAL GERAL	5.000,00

Coronel Macedo, 29 de abril de 2020.


CANDIDA APARECIDA ROCHA MEIRA
Presidente da Entidade